



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002
DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoria técnica qualificada para as Comissões Permanentes da Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Presidente da Casa e dos membros das Comissões pelos atos praticados por estas

RESOLVE

- 1 Será determinado pela Presidência da casa a designação de servidores, mediante Portaria, para o assessoramento exclusivo às Comissões Permanentes.
- 2 Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de março de 2015.

Thiago Pires Gonçalves
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
PRESIDENTE

Paulo Roberto Marin Roldão
VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º VICE-PRESIDENTE

José Antônio da Silva
VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

Ivaír Domingos Pereira Souza
VER. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
1º SECRETÁRIO

Andréa Dutra Westphal
VER. ANDREA DUTRA WESTPHAL
2ª SECRETÁRIA